

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1024001-47.2015.8.26.0506

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELLI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar **Relatório de Atividades** da Recuperanda, referente ao período de **setembro a novembro de 2018**.

1. Em consonância com o disposto nas alíneas “a” e “c”, inciso II, do artigo 22, da Lei nº 11.101/05, o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de Vossa Excelência o Relatório de Atividades, tomando-se como base as informações do período de setembro a novembro, da empresa TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI EIRELI (em Recuperação Judicial), doravante “Recuperanda”.

2. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

I – DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. A dívida em recuperação judicial, de acordo com o quadro feito por este administrador judicial totalizou R\$ 3.486.469,70 (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), assim segregadas:

Credores	Valor
Trabalhista - Classe I	208.441,15
Quirografario - Classe III	3.219.517,56
ME e EPP - Classe IV	58.510,99
Total:	3.486.469,70

4. Foram iniciados os pagamentos aos credores da recuperação judicial, no qual recebemos os comprovantes de pagamentos efetuados no mês de julho de 2017 referentes à Classe I – Trabalhista, não tendo sido disponibilizados comprovantes de pagamentos posteriores a esses.

5. O quadro abaixo evidencia os pagamentos identificados até o presente momento:

CREDORES	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR - R\$	Pagamento verificado - julho 2017
AIRTON RODRIGUES DA SILVA	R\$ 9.356,46	R\$ 6.823,42
ALTAIR SCARELLI	R\$ 10.992,16	R\$ 9.603,06
ARIANE ZECA VICENTIN	R\$ 3.594,40	R\$ 3.594,40
CASSIA DE OLIVEIRA JULIANI	R\$ 2.693,56	R\$ 1.602,84
CRISTIANO LUIS APARECIDO DA SILVA	R\$ 9.607,12	R\$ 8.393,05
DEISE FABIANA DE ARAUJO	R\$ 8.178,32	R\$ 4.089,16
IZAIAS ALVES COSTA	R\$ 3.102,89	R\$ 1.551,45
JOAO BATISTA CORREA	R\$ 8.570,37	R\$ 7.487,32
JOAO DO CARMO COSTA	R\$ 17.433,48	R\$ 15.230,38
JOAO PAULO GRATAO DA PAIXAO	R\$ 1.424,27	R\$ 712,14
JOSE ANTONIO BARRELIN	R\$ 16.793,10	R\$ 14.670,93
LUIS ALEXANDRE CALDANA	R\$ 9.501,75	R\$ 8.301,00
MARCO ANTONIO LIMA BARBOSA	R\$ 16.525,99	R\$ 8.263,00
NILZA APARECIDA CAMINOTO LIMA	R\$ 6.496,43	R\$ 3.248,21
RODRIGO HERMENEGILDO	R\$ 26.628,84	R\$ 23.587,97
UILSON JOSE VIEIRA	R\$ 14.551,14	R\$ 12.337,13
VALDIR FERREIRA DOS REIS	R\$ 9.754,34	R\$ 4.877,17
VALMIR DIAS DE ARAUJO	R\$ 12.170,06	R\$ 10.632,12
VIVIANE PONCE BRAZ LIMA	R\$ 21.066,46	R\$ -
TOTAL	R\$ 208.441,15	R\$ 145.004,75

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

6. No mês de setembro recebemos comprovantes de pagamento referente a classe III – Créditos Quirografários não tendo sido disponibilizados comprovantes de pagamentos posteriores a esses.

7. O quadro abaixo evidencia os pagamentos identificados até o presente momento:

CREDORES	VALOR APURADO PELO ADMINISTRADOR - R\$	Pagamento verificado - setembro 2018
RODOPOSTO CORAL LTDA	R\$ 79.688,89	R\$ 61,90
MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEICULOS LTDA	R\$ 33.326,09	R\$ 25,89
CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 26.689,00	R\$ 20,73
JC BARROSO VEICULOS LTDA	R\$ 1.108,00	R\$ 1,00
TOTAL	R\$ 3.219.517,56	R\$ 109,52

8. Aguardamos a disponibilização dos comprovantes de pagamentos e sua conciliação em sua totalidade conforme decisão fls. 3927.

II – DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9. A situação operacional é apresentada a partir da análise dos documentos solicitados à Recuperanda conforme Termo de Diligência (DOC. 1), como seguem: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Análise de Índices; **(D)** Funcionários; **(E)** Demais Relatórios.

A. Balanço Patrimonial

10. Os Balanços Patrimoniais comparativos apresentados abaixo foram compilados dos balancetes disponibilizados pelos representantes da Recuperanda, contendo os meses de agosto, mês abrangido pelo relatório anterior, a novembro de 2018.

11. As disponibilidades tiveram um aumento de 88%, em relação a agosto, e encerrou novembro contabilizando R\$ 3.632 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais), segregados entre “caixa – fundo fixo” e conta corrente no Bradesco, do qual foi possível verificar, em extrato disponibilizado, que

condiz com o valor informado no balancete.

12. Os saldos mais representativos do ativo referem-se a “Impostos a Recuperar”, no circulante, e “Impostos Diferidos”, no não circulante.

13. Essas rubricas não sofreram alterações entre os meses analisados e permaneceram com o montante contabilizado de R\$ 833.552 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos cinquenta e dois reais) e R\$ 2.316.053 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e cinquenta e três reais), respectivamente.

14. Não houve movimentação na rubrica “Bens em Uso”, indicando que não ocorreu aquisição e/ou venda de imobilizados. Verificamos que o cálculo da depreciação está sendo realizada.

Balço Patrimonial	ago/18	set/18	out/18	nov/18
Ativo	3.597.278	3.590.480	3.586.862	3.580.131
Circulante	1.088.646	1.088.773	1.091.762	1.091.638
Disponível	445	670	3.756	3.632
Cientes	7.209	7.209	7.209	7.209
Impostos a recuperar	833.552	833.552	833.552	833.552
Adiantamentos	247.246	247.246	247.246	247.246
Despesas antecipadas	195	98	-	-
Não Circulante	2.508.632	2.501.707	2.495.100	2.488.493
Impostos Diferidos	2.316.371	2.316.053	2.316.053	2.316.053
Imobilizado	192.261	185.654	179.047	172.441
<i>Bens em uso</i>	<i>2.895.317</i>	<i>2.895.317</i>	<i>2.895.317</i>	<i>2.895.317</i>
<i>(-) Depreciação acumulada</i>	<i>- 2.703.056</i>	<i>- 2.709.663</i>	<i>- 2.716.270</i>	<i>- 2.722.876</i>

15. O passivo circulante variou, no total, 1% durante o período analisado e encerrou novembro demonstrando que possui R\$ 388.050 (trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais) de dívidas a curto prazo.

16. A rubrica “Fornecedores – RJ” reduziu indicando que houve pagamento de classe III – Créditos Quirografários.

17. Verificamos os comprovantes disponibilizados referentes a setembro e a somatória não condiz com montante contabilizado, porém foi apresentado um comprovante de transferência entre contas correntes da mesma titularidade no valor de R\$ 269 (duzentos e sessenta e nove reais) correspondente a

diferença encontrada. Solicitamos esclarecimento referente ao comprovante.

18. A rubrica “Empréstimos e Financiamentos” é o maior passivo da recuperanda e não sofreu alterações durante o período analisado, encerrando novembro com o montante contabilizado de R\$ 3.707.033 (três milhões, setecentos e sete mil e trinta e três reais).

19. A Recuperanda possui, até novembro, considerando os anos anteriores, o prejuízo acumulado de R\$ 5.653.673 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais).

Balanco Patrimonial	ago/18	set/18	out/18	nov/18
Passivo	3.596.959	3.590.480	3.586.862	3.580.131
Circulante	384.608	384.598	392.098	388.050
Fornecedores	53.888	53.888	53.888	54.188
Obrigações trabalhistas	197.930	197.930	197.930	199.388
Obrigações Tributárias	128.533	128.523	128.523	129.217
Outras Obrigações	4.256	4.256	11.756	5.256
Não Circulante	7.325.947	7.326.568	7.326.568	7.325.754
Fornecedores - RJ	1.187.117	1.186.738	1.186.738	1.185.924
Empréstimos e Financiamentos	3.707.033	3.707.033	3.707.033	3.707.033
Partes Relacionadas	2.431.797	2.432.797	2.432.797	2.432.797
Patrimônio Líquido	- 4.113.596	- 4.120.687	- 4.131.805	- 4.133.673
Capital Social	1.520.000	1.520.000	1.520.000	1.520.000
(-) Prejuízo Acumulado	- 5.536.039	- 5.536.039	- 5.536.039	- 5.536.039
Resultado do Exercício	- 97.557	- 104.648	- 115.766	- 117.635

B. Demonstração do Resultado do Exercício

20. Verificamos que em novembro a Recuperanda contabilizou o valor de R\$ 6.806 (seis mil, oitocentos e seis reais) classificados como “Resultado Não Operacional”, não sendo possível verificar a origem dessa receita.

21. Até novembro os prejuízos totalizavam R\$ 117.635 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais) acumulados no exercício.

22. A recuperanda não apresentou faturamento do ano de 2018.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Demonstração do Resultado:	ago/18	set/18	out/18	nov/18	2018
Receita Líquida	-	-	-	-	-
(-)Custo	- 7.022	- 6.607	- 6.855	- 7.139	- 98.469
Resultado Operacional Bruto	- 7.022	- 6.607	- 6.855	- 7.139	- 98.469
Despesas Operacionais	- 3.451	- 349	- 4.130	- 1.394	- 24.180
(-) Despesas Administrativas	- 3.451	- 349	- 4.130	- 1.394	- 18.721
(-)Tributos e Contribuições	-	-	-	-	- 5.459
Resultado Operacional Líquido	- 10.473	- 6.956	- 10.986	- 8.533	- 122.649
Despesas Financeiras	- 162	- 135	- 133	- 141	- 1.792
Resultado Financeiro	- 162	- 135	- 133	- 141	- 1.792
Resultado Não Operacional	-	-	-	6.806	6.806
Resultado antes do IR e CSLL	- 10.635	- 7.091	- 11.118	- 1.869	- 117.635
IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-
Resultado Líquido do Exercício	- 10.635	- 7.091	- 11.118	- 1.869	- 117.635

C. Análise de Índices

23. Os índices de liquidez são calculados com base nos números do Balanço Patrimonial, os quais não apresentaram variações relevantes no período analisado refletindo na falta de variação dos índices calculados.

24. O índice de liquidez geral, que considera os direitos da recuperanda em curto e longo prazo, indicou que havia somente R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) disponíveis para liquidar cada real devido, demonstrando a relação negativa de ativos e passivos.

25. O endividamento da Recuperanda é de 215% com base nos números de novembro, demonstrando que os passivos são superiores aos ativos.

D. Funcionários

26. De acordo com os representantes da Recuperanda, as fls. 3726-3727, não há colaboradores ativos por estarem em período de entressafra, a qual foi de novembro de 2017 á abril de 2018 e retornariam em maio do ano corrente, porém não foi disponibilizado nenhum tipo de documentação que comprove que os funcionários voltaram às atividades.

E. Demais Relatórios

27. A Recuperanda disponibilizou o demonstrativo da apuração e cálculo do PIS/COFINS referente a novembro e verificamos que os valores constam nas demonstrações nas suas respectivas rubricas. E também foram disponibilizadas as guias, sem os comprovantes de pagamento.

III - DILIGÊNCIA

Data: 19/12/18

Local: Rua Afonso Taranto, nr. 210 – CEP. 14096-740 – Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto/SP.

Responsável: Dr. Eduardo Palomine

Preposto: Pedro Roberto da Silva

28. O Dr. Eduardo Palomine, da EXM Partners, que presta consultoria à Recuperanda, relatou que a empresa continua operando, mas no momento com poucos fretes.

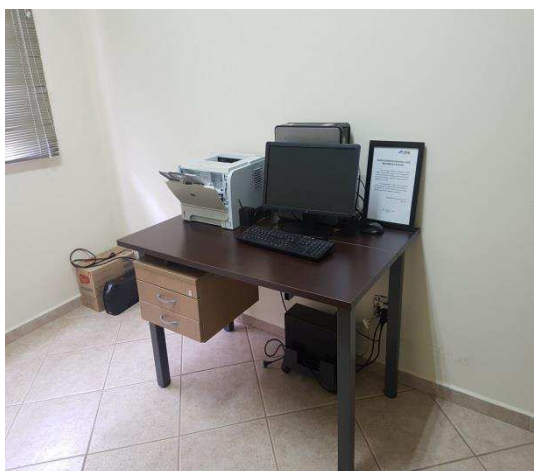
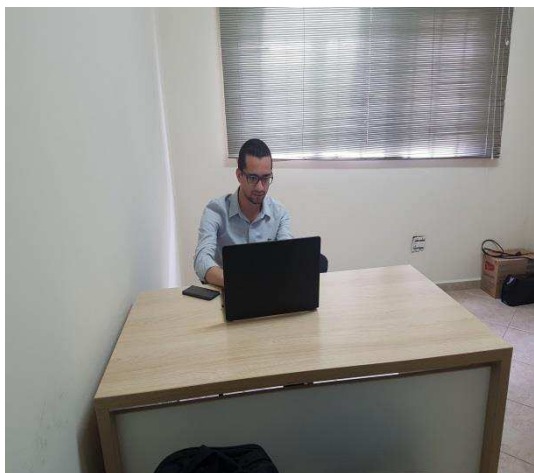
29. Com relação aos bens, explicou que está finalizando a conferência da listagem para enviar para a Laspro, juntamente com os Boletins de Ocorrência, pois alguns caminhões foram roubados.

30. O Sr. Itamar não estava presente por motivo de viagem.

31. Por fim, informou que irá verificar exatamente onde os bens se encontram e agendar para que seja efetuada a verificação pela Administradora Judicial.

Dr. Eduardo Palomine / Sala da TES

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Fachada do Prédio



Preposto: Pedro Roberto da Silva



IV - ENCERRAMENTO

32. Verificamos que os impostos diferidos constam nas obrigações assessorias, sendo elas o ECF e ECD do exercício de 2017, os quais foram disponibilizados.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

33. Como mencionado em nossa diligencia, caso a recuperanda esteja em operação, esclareça a ausência de reconhecimento de receita em todo o ano de 2018.

34. Solicitamos também esclarecimento referente ao comprovante mencionado no item 13, identificado como pagamento de fornecedor – RJ mas está identificado como transferência entre contas da mesma titularidade.

35. Ratificamos a solicitação para o envio dos comprovantes de pagamento do plano seguidos de sua conciliação com o quadro de credores.

36. Sendo que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628